

## **DELIBERAÇÃO: DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 105/21, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

Edição: 6342 | 1ª Edição | Ano XXVII | Publicada em: 28/08/2021

COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente

### **DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 105/21, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

*Altera a Deliberação Normativa nº 102/2020.*

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, ad referendum, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.253, de 04 de dezembro de 1985, pela Lei Municipal nº 11.181, de 08 de agosto de 2019 e pelo Decreto Municipal nº 5.362 de 04 de junho de 1986;

DELIBERA:

Art. 1º - O artigo 24 da Deliberação Normativa nº 102, de 25 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 –Esta Deliberação entra em vigor a partir da regulamentação de critérios para o licenciamento urbanístico de atividades de alto risco ambiental, mediante ato normativo do executivo municipal, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, as Deliberações Normativas nº 37/01, 56/07, 58/07, 62/08, 63/08, 64/08, 65/09, 72/12, 79/13, 80/14, 81/14, 82/16, 83/16, 84/16, 85/16, 86/17, 88/18, 90/18,91/18, 94/18, 97/19, 98/19 e 100/19”.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2021

*Mário de Lacerda Werneck*  
**Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**